ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 942/2016.
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Praça do Residencial Vila Albertina no Município de Pedra Preta – MT.

Mariledi Araújo Coelho Philippi, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **MARIA LINA MARIM**, a praça do Residencial Vila Albertina no Município de Pedra Preta-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2016.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada e Publicada
Nesta Secretaria e Diário Oficial.

HERIVANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Cons. Administrativo
Portaria n. 218/2015

Lei de Autoria do Vereador Vanderson Marinho Mendonça, Vereador Hélio de Farias e da Vereadora Iraci Ferreira de Souza